



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**  
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) /

A PUBLICAÇÃO  
MINAS NOVAS 27/07/2007  
Jairton Edmilson Vieira de Castro  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1557 DE 27 DE JUNHO DE 2007.**

**Altera o artigo 26 da Lei nº 1539, de 29 de janeiro de 2007 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG e dá outras providências.**

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O artigo 26 da Lei nº 1539, de 29 de janeiro de 2007 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Minas Novas/ MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 26** – Os Adicionais por tempo de serviço e vantagens pessoais do servidor efetivo investido em cargo ou função de confiança terão por base o vencimento do Cargo em Comissão, cessando-se os direitos no ato da exoneração.”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2007.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Junho de 2007.

**JOSE HENRIQUE GOMES XAVIER**

**Prefeito Municipal**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS</b>
PROTOCOLO Nº 459107
DATA 27/06/07
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL